



DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021

DE 05 DE MARÇO DE 2021

**"ADOA NA ÍNTEGRA AS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO ESTADUAL 15.644 DE 31 DE MARÇO DE
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19);

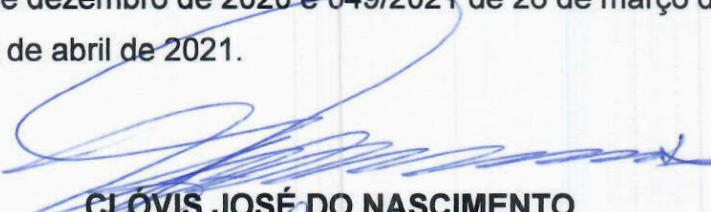
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021, que "Institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências";

DECRETA

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito do Município de Taquarussu as disposições constantes no Decreto Estadual 15.644, de 31 de março de 2021 concernentes a medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública no estado de Mato Grosso do Sul, em especial a circulação de pessoas e veículos de acordo com a cor da bandeira atribuída ao município pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de abril de 2021, revogando os Decretos: 156/2020 de 17 de dezembro de 2020 e 049/2021 de 26 de março de 2021.

Taquarussu/MS, 05 de abril de 2021.



CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária de Saúde e Saneamento

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral